



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Concede férias interrompidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 07(sete) dias de férias, a partir de 22 de Julho de 2019, a Servidora Pública Municipal Marciane Agustini, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gestora Escolar, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para gozo no período de 22 a 28 de Janeiro de 2019, conforme Portaria nº 457, de 28 de dezembro de 2018 e interrupção através da Portaria nº 21, de 21 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de Julho de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo